CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÒPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 14 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1951.

Concede licença a um Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. AGOSTINHO CABRAL DE MELLO, licença por trinta (30) dias, a partir desta data, nos têrmos do art. 36-II, § 1. do Regimento Interno.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 7 de Novembro de 1951.

ORLINDO DITADI

Presidente

Registrado sob n.: 13 afs 10 v. e 11 do livro n.º 1 de registro de Resoluções, Decretos e Portarias Legislativos. Petropolis, 2 de Julho de 1952